



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 163/93. - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.

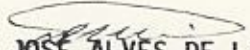
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Creche e Diretor de Unidade Sanitária, bem como seu quantitativo, valores, referências e distribuição, conforme o Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 28 de junho de 1993.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

ANEXO ÚNICO - A que se refere o art. 19.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTI-TATIVO	REFE-RÊNCIA	VALOR (Cr\$)	DISTRIBUIÇÃO
COORDENADOR DE CRECHE	01	CC-4	^{128,42 URV} 6.045.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DIRETOR DA UNIDADE SANITÁRIA	01	CC-5	^{87,71 URV} 4.954.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE